



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95953 - 01/2011 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo Menor Preço Unitário de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VENDA NA GRIFE DA UFSM, REFERENTE AO PROJETO 9.59.53** pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alteração posterior, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

DATA: 27/07/2011

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília).

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº **95953 - 01/2011**.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VENDA NA GRIFE DA UFSM, REFERENTE AO PROJETO 9.59.53** pelo período de **08 meses**, constante no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrita.

2.1.1. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades do Projeto da FATEC.



### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

a) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.

b) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da FATEC, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FATEC, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar do PREGÃO, na forma eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

4.2. Para obter a chave de identificação e senha pessoal, a licitante deverá credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações-e;

4.2.1. no caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 06 (seis) meses e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FATEC ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S/A (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de sua senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO, na forma eletrônica.

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09 (nove) horas do dia 27/07/2011, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FATEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

5.4.1. O Preço **unitário e total** (CIF), por item, para cada item cotado.

5.4.1.1. A proposta deverá ser incluída no sítio do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem a necessidade do envio de proposta impressa.

5.4.2. Citar a marca para cada item cotado.

5.4.2.1. As propostas apresentadas que não identificarem a marca do produto ofertado, serão desclassificadas.



5.4.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.4. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 02 (duas)** dígitos após a vírgula.

5.4.5. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todas as despesas incidentes na execução do objeto da licitação, bem como despesas com impostos, fretes, taxas e demais custos.

5.4.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. A partir das 09 (nove) horas do dia 27/07/2011 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 95953-01/2011 com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.



6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## **7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3.2. Para o julgamento das propostas o pregoeiro convocará as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos produtos ofertados, onde deverá constar a especificação



dos objetos e a descrição detalhada das suas características. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat. Caso a licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sua proposta poderá ser desclassificada.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, a empresa **deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de 10 dias, para que a proposta seja avaliada. Após o parecer técnico acerca do atendimento, ou não, da descrição do produto contida e anexa ao edital.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line” e deverá, encerrada a etapa de lances, enviar em 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, os documentos a que se referem os Subitens 8.1. a 8.1.6 deste Edital via e-mail para o seguinte endereço: [claudia@fatecsm.org.br](mailto:claudia@fatecsm.org.br) ou pelo fax cujo nº: (55) 3226-6931. As vias originais ou cópias autenticadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço com os dizeres:

### FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Comissão Permanente de Licitações



**Pregão Eletrônico 95953-01/2011 (SRP).**

**Cidade Universitária – Bairro Camobi**

**Rua Q, Prédio, 66**

**Santa Maria – RS**

**CEP: 97105-900**

**Nome da Empresa.**

8.1.1. Proposta com os valores finais, e declaração de que cumpre todos os requisitos do edital.

8.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, conforme modelo **ANEXO II** disposto no Edital.

8.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO III** disposto no Edital.

8.1.4 Termo de Registro de Preços, conforme modelo **ANEXO I** disposto no Edital.

8.1.5. Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente já tenha fornecido o objeto desta licitação nas mesmas características ou superior no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.1.6. Catalogo em português, com as especificações técnicas dos lotes.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Ordem de Fornecimento, conforme demanda pelos projetos da FATEC.

**10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Até **três (03) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço:

[claudia@fatecsm.org.br](mailto:claudia@fatecsm.org.br)



10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: <http://www.licitacoes-e.com.br>, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.1.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme modelo no Anexo 01 deste Edital. O Termo de Registro de Preços deverá ser enviado pelas licitantes no momento da habilitação.

### **13. DOS RECURSOS.**

13.1. Os recursos, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Ordem de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

### **14. DA ENTREGA**

14.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos diversos prédios do Campus da UFSM, em Santa Maria/RS, conforme indicação expressa na Ordem de Fornecimento, onde será efetuada a Certificação da entrega e aceitação dos mesmos.

### **15. DO PAGAMENTO**



15.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/FATEC, acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

### 16. DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28º do Decreto n. 5450/2005.

16.2. A multa em caso de atraso na retirada ou entrega dos produtos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não retirado ou entregue.

16.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na retirada ou entrega do objeto licitado se não retirar ou fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 16.4 do Edital.

16.3. A Multa em caso de inadimplimento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser retirado ou entregue.

16.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não retirada ou entrega do produto, após o prazo estipulado no item 16.4. deste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

17.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

17.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **ao Projeto 9.59.53 da FATEC.**

17.4. O prazo de *entrega total dos produtos*, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

17.4.1. Os produtos deverão ser entregue no local a ser previamente designado pela FATEC em horário de expediente.



17.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

17.6. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

17.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

17.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Fundação.

17.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

17.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

17.11. No caso e não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

17.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Estadual no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

17.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: [fatecsm@fatecsm.org.br](mailto:fatecsm@fatecsm.org.br) ou [claudia@fatecsm.org.br](mailto:claudia@fatecsm.org.br)

17.14. Localização da FATEC.

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ nº 89.252.431/0001-59

Cidade Universitária – Bairro Camobi

Rua Q, Prédio, 66

Santa Maria – RS.

Santa Maria – RS, 01 de Julho de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni

Pregoeira





**ANEXO I**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de  
Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_/\_\_\_, Processo n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_/FAATEC.

Em \_\_\_/\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos**, em qualquer trabalho, conforme lei nº 9.854 de 27/10/99 DOU 28/10/99.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante  
Nº Cédula de Identidade



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	<p><b>Canetas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- corpo cilíndrico em metal</li><li>- caneta clik com alça para fixação em bolso de metal</li><li>- caneta com traçado uniforme, sem falhas, borras ou excesso de tinta</li><li>_ capacidade de escrita entre 3000m e 5000m</li><li>_ ponta retrátil em metal.</li><li>_ ponteira na cor prata em metal</li><li>_ diâmetro compreendido entre 8,0mm e 8,3 mm</li><li>_ comprimento 133 mm</li><li>- preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm (medido da ponta até o término da coluna de tinta)</li><li>_ tinta de pasta esferográfica permanente e atóxica</li><li>_ tinta cor azul validade mínima: 24 (vinte quatro) meses sem ressecamento da tinta, o produto deverá ser entregue com o mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil.</li><li>- Ponta média em metal</li><li>- logo da “UFSM” no corpo superior da caneta em azul, gravado em laser.</li><li>- com detalhe emborrachado antiderrapante nas cores preta (200 canetas), vermelha (200 canetas) e azul royal (200 canetas).</li><li>- acompanha caixinha de papelão envernizado na cor preta revestida com espuma no fundo, tamanho 18cmx4cmx2cm(CxLxA), com a logo UFSM na tampa em tamanho 4cmx1,5cm no centro da caixa, na posição horizontal.</li><li>- A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</li></ul>	600
02	<p><b>Caneca com alça</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 100 Canecas brancas de porcelana, alto padrão, personalizada com brasão da UFSM colorido gravado em laser.</li><li>- 100 Canecas pretas de porcelana, alto padrão, personalizada com brasão da UFSM dourado gravado em laser</li><li>- Caneca 325ml – medida aproximada da caneca – 9cm de altura x 8cm de diâmetro (bocal)</li><li>- tamanho do brasão: 5cmx5cm</li><li>- A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</li></ul>	200





03	<p><b>Xícara para café</b> 50 Xícaras para cafezinho brancas de porcelana, alto padrão, personalizadas com brasão da UFSM colorido gravado em laser, acompanha pires branco de porcelana com borda azul Royal. 50 Xícaras para cafezinho pretas de porcelana, alto padrão, personalizadas com brasão da UFSM dourado, gravado em laser, acompanha pires preto de porcelana com borda dourada. Xícara café 90 ml – medida aproximada xícara: 5,5 cm de Altura x 5 cm Diâmetro (bocal) - tamanho do brasão da xícara: 3cmx3cm - tamanho do brasão do pires: 4cmx4cm - A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	100
04	<p><b>Chaveiro metálico.</b></p> <p>Medidas e formatos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>RETANGULAR:</b> 5cm x 2,5cm (CxL) – 100 unidades</li><li>- tamanho do brasão 3cm x 1,5 cm</li><li>- tamanho do logo 3cm x 1,5 cm</li><li>- Gravação da logo: em laser</li><li>- Acabamento níquel brilhante</li><li>- Embalagem especial individual em saquinhos de plástico.</li><li>- parte interna do chaveiro giratória onde de um lado terá o logo e do outro o brasão da UFSM.</li><li>- chaveiro preso direto na argola</li><li>- argola chata</li><li>- acompanha caixinha papelão envernizado na cor preta revestida com espuma no fundo, tamanho 8cmx6cmx1,5cm(CxLxA), com a logo UFSM na tampa em tamanho 4cmx1,5cm, no centro da caixa, na posição horizontal.</li><li>- <b>COM ABRIDOR DE GARRAFA:</b> 100 unidades</li><li>- 8cm de comprimento total</li><li>- tamanho do brasão: 3cm x 1,5cm</li><li>- argola chata</li><li>- gravação em laser colorido</li><li>- acabamento níquel brilhante</li><li>- <b>EM COURO:</b> 100 unidades</li><li>- 8cm de comprimento total</li><li>- impressão laser colorida do brasão 3cm x 1,5cm</li><li>- gancho tipo mosquetão niquelado preso diretamente no couro.</li><li>- revestimento em couro, com plaqueta de metal resinado retangular em tamanho 3,5cm x 2cm.</li></ul>	400 no total



	<p><b>- REDONDO COM CORRENTE: 100 unidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- brasão: 3cm x 1,5cm</li><li>- resinado com brasão dos dois lados.</li><li>- tamanho do chaveiro: 2,5cmx 2,5cm</li><li>- comprimento da corrente: 3cm</li><li>- argola chata</li><li>- 8 cm de comprimento total</li></ul> <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	
05	<p><b>Mochila para note</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: 100% em nylon 900 e impermeável</li><li>- 1 compartimento superior com zíper, ampla abertura que permite o manuseio do equipamento com praticidade</li><li>- 1 compartimento interno com proteção acolchoada em neuprene para notebook.</li><li>- 1 compartimento frontal com divisores de objetos.</li><li>- espaço para canetas</li><li>- espaço para porta cd's removível.</li><li>- 1 compartimento pequeno frontal com brasão da "UFSM" bordado e colorido. esse compartimento que conterà o brasão poderá ser preto, azul royal, vermelho ou cinza.</li><li>- tamanho do brasão: 10cm x 9,5cm</li><li>- Alça para ser carregada na mão.</li><li>- 2 bolsos telados super reforçados com bainha em elástico.</li><li>- Costas acolchoadas composta de espuma</li><li>- Alças acolchoadas, de ombro, revestidas por tela antitranspirante e reguláveis.</li><li>- Fundo rígido, super reforçado revestido por material antiderrapante.</li><li>- Zíper's em aço personalizados com a logo " UFSM" em baixo relevo.</li><li>- Dimensões Aproximadas: 44cm x 32cm x 18cm.( Comprimento x Largura x Espessura )</li><li>- Imagem em anexo, apresentar amostra.</li></ul> <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	100
06	<p><b>Porta Canetas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Porta Canetas em plástico poliestireno injetado (acrílico) várias divisórias: porta canetas(6cmx11cmx6cm), porta cartão/rascunhos (10cmx7cm), cliques (5cmx5cm) , com boa combinação de espaços e com sistema antiderrapante.</li><li>- Material: Plástico poliestireno injetado.</li><li>- tamanho total do porta canetas de aproximadamente:21 cmX 11 cmX 7cm (CxAxL)</li><li>- cores: transparente (com o brasão colorido em tamanho 4cmx4cm, ter contorno fino na cor azul na lateral em que estiver o brasão) - 20 peças e na cor preto com o brasão da "UFSM" em tamanho 4cmx4cm, nas cores prata</li></ul>	50



	(15 peças) e dourado (15 peças), com contorno fino na cor correspondente ao brasão na lateral em que estiver o brasão. - A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.	
07	- <b>Porta-canetas</b> para mesa em metal com relógio digital de alta precisão e finíssimo acabamento, nas cores prata com detalhe preto, com o brasão da UFSM no tamanho de 5cmx6cm proporcional ao tamanho do produto, gravado em laser. Relógio digital inserido em um dos lados ou no centro com o brasão da UFSM. - tamanho do porta canetas: 11,5cm X 7cm X 7 cm (AXLXC) - Imagem em anexo como sugestão. A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.	50
08	<b>Botton</b>  - brasão chato (tipo chapa), espessura 2mm, (2cmx1,5cm), colorido - peso: 2gramas - Botton em metal niquelado, recortado, brasão colorido - presilha em metal estilo borboleta - recorte em laser - sem o nome ao redor do brasão, com UFSM abaixo da imagem. - Imagem em anexo como modelo. A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.	500
09	<b>Camisetas</b> - Camiseta em malha poliviscose, primeira linha, 67% poliéster, 33% viscose, fio 30/1, gramatura de 170 g/m <sup>2</sup> , rendimento de 3,5 metros por Kg e largura de 90 cm  - camisetas nas cores branca, preta, cinza/mescla, azul royal e azul marinho lisas (100 unidades de cada cor) - brasão na parte da frente. Tamanho 10cm x 9,5cm no centro (peito), bordado. - Gola redonda (careca) com acabamento em ribana sanfonada na cor da camiseta; - costura dupla nas mangas e nos acabamentos. - Os tamanhos irão variar do P ao GG adulto. Sendo 75 P (15 de cada cor), 125 M (25 de cada cor), 150 G (30 de cada cor) e 150 GG (30 de cada cor). - OBS: A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, da camiseta em todos os tamanhos solicitados.	500
10	<b>Estojo em poliéster resinado</b> - com 2 compartimentos e 2 fechos um para a abertura superior e outra para o compartimento lateral. - tamanho 22cmx7cmx8cm	180



	<ul style="list-style-type: none"><li>- cores: preto (60 unidades), azul marinho (40 unidades), verde musgo (40 unidades) e vermelho (40 unidades), com o brasão da UFSM na lateral do estojo em tamanho 4cmx3cm, bordado.</li><li>- apresentar amostra</li></ul> <p>A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</p>	
11	<p><b>Estojo em poliéster resinado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 fecho central, abertura superior.</li><li>- tamanho 22cmx7cmx8cm</li><li>- cores: preto, azul royal, azul marinho, verde escuro, vermelho com o brasão da UFSM ao centro, ao lado do fecho, em tamanho 3cmx2cm, bordado, 40 unidades de cada cor.</li><li>- A empresa arrematante do Lote deverá apresentar amostra, para que a proposta seja aceita.</li></ul>	200

**As imagens abaixo são para servir como modelo.**

**A empresa que arrematar os Lotes deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de 10 dias, para que a proposta seja aceita.**

Deverá enviar para o endereço:

**A/C: Comissão de Licitações**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Pregão Eletrônico 95953-01/2011 (SRP).**

**Cidade Universitária – Bairro Camobi**

**Rua Q, Prédio, 66**

**Santa Maria – RS**

**CEP: 97105-900**

**Nome da Empresa.**



### Imagens Modelo

Item 1:



Itens 2 e 3:



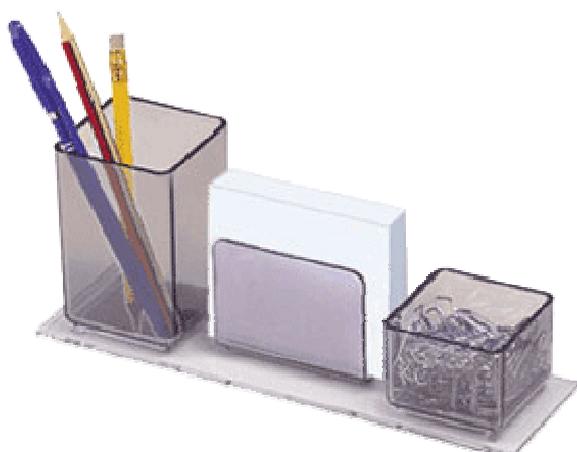
Item 4:



Item 5:



Itens 6 e 7:





Item 8:



Item 9:



Itens 10 e 11:

